

DELIBERAÇÃO Nº 262– 11/10/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando

- O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- O Plano Estadual de Saúde do Paraná, que tem entre as suas estratégias para a organização do Sistema Único de Saúde do Paraná, a implantação de Redes de Atenção à Saúde;
- A Implantação da Rede Mãe Paranaense em maio de 2012 que organizou a atenção materno infantil no Estado do Paraná em todas as regiões de saúde com a captação precoce das gestantes, a realização de no mínimo 7 (sete) consultas no pré-natal e puerpério, a estratificação de risco da gestantes e seus bebês, a vinculação das gestantes a um hospital de acordo com a estratificação de risco e o atendimento das gestantes e bebês de risco nos Centros Mãe Paranaense;
- Deliberação CIB/PR nº 042 de 25/02/2014 a qual instituiu o Comitê Executivo Macrorregional da Rede Mãe Paranaense, da Macrorregião Noroeste do Estado do Paraná;
- Deliberação CIB/PR nº 093 de 19/05/2016 a qual instituiu o Comitê Executivo Macrorregional da Rede Mãe Paranaense, da Macrorregião Norte do Estado do Paraná
- A necessidade de avançar no processo de governança da Rede Mãe Paranaense com a implantação de comitês executivos que discutem e avaliam as ações e estratégias de melhoria da atenção materno infantil nos vários pontos de atenção da rede.
- Regimento Interno da CIB Estadual em seu artigo 5º § 1º que diz que a composição do Comitê Executivo Macrorregional será definida por deliberação da CIB Estadual quando da instituição do comitê de cada Rede de Atenção a Saúde.

Aprova “AD referendum” a inclusão como membro no Comitê Executivo Macrorregional da Rede Mãe Paranaense da Macrorregião Noroeste e no Comitê Executivo Macrorregional da Rede Mãe Paranaense Macrorregião Norte do Estado do Paraná de representante da Atenção Primária à Saúde dos Municípios sede de região e das microrregiões de saúde.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual